



### Despacho de subdelegação de poderes

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do estatuído no artigo 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes no Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugado com n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, que aprova o regime jurídico do sector público empresarial e ainda nos termos da delegação de competências do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E. (CHULC), deliberada em reunião de 21 de fevereiro de 2019, o Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Paulo Jorge Espiga Alexandre, subdelega, sem a faculdade de subdelegar, na Coordenadora do Gabinete do Cidadão, Dra. Mónica Alexandra Ribeiro Pereira, os seguintes poderes, nos termos e com as limitações expressas na presente decisão:

- a) Decidir, nos termos da lei e com adequada fundamentação sobre o anulação e arquivo de exposições;
- b) Autorizar o pessoal sob sua coordenação a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo;
- c) Autorizar, quanto ao pessoal sob sua coordenação, quer o gozo, quer a acumulação de férias e aprovar os respetivos planos anuais e subseqüentes alterações, quando a competência não esteja delegada noutros profissionais;
- d) Assinar a correspondência ou expediente necessário no âmbito das competências delegadas e autorizar publicações no Diário da República;
- e) Autorizar a passagem de certidões, a emissão de cópia de documentos e a restituição de documentos aos interessados;
- f) Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes ou seus familiares, que envolvam pessoal a seu cargo;

A presente delegação produz efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

CHULC, 20 de janeiro de 2020

O Vogal Executivo

  
**Paulo Espiga**  
Vogal Executivo